



**DEDIANA FARIAS**  
**LEILOEIRA PÚBLICA**

## **VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ARVOREZINHA-RS.**

### **EDITAL DE HASTA PUBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES**

**Datas: 11/08/2026 e 02/09/2026**

**Horário: 14 h**

**Leilão EXCLUSIVAMENTE ONLINE – [www.fariasleiloes.com.br](http://www.fariasleiloes.com.br)**

## **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000380-60.2019.8.21.0082/RS**

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S/A

**EXECUTADO:** CELIA MARIA FORNARI DALL AGNOL

**EXECUTADO:** ALCIR BEDIN DALL AGNOL

**EXECUTADO:** JONAS FORNARI DALL AGNOL

Dediana Farias, Leiloeira Pública, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e local supra informados, venderá, na forma da lei, o seguinte bem:

**LOTE 01:** Uma área de terra urbana com superfície de **4.725,00 m<sup>2</sup>**, ( quatro mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), matrícula 7.424 do CRI de Arvorezinha/RS, sem benfeitorias, lote 01, da quadra nº 239, situada na rua Arcancelo Fornari, esquina com a Rua João Barbizan, no Município de Arvorezinha/RS, confrontando-se: ao NORTE, na extensão de 45,00 metros com terra de Jonas Fornari Dall Agnoll; ao SUL, na extensão de 45,00 metros com a Rua Arcângelo Fornari; ao LESTE na extensão de 105,00 metros com Jonas Fornari Dall Agnoll; e ao OESTE, na extensão de 105,00 metros com lote 02 de Jonas Fornari Dall Agnoll. Terreno de esquina, em localização privilegiada na zona Residencial Urbana, em área plana, a 500 m do centro da cidade, em área e entorno arborizado, servida por rede pública de água, energia, telefonia e coleta de lixo urbano. Possui excelentes condições para desmembramento e construção, com possibilidade de fracionamento em 13 lotes. **Avaliada em R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais).**

as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo INCC. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o bem arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. Artigo 895 do CPC: O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, § 7º do CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado parcelado poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão (1ª data), proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão (2ª data), proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Trata-se de leilão de melhor lance não podendo ser inferior a 60% da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor da leiloeira, em pix, em percentual sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. A venda judicial ocorrerá somente no modo online através do site: [www.fariasleiloes.com.br](http://www.fariasleiloes.com.br), não presencial, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívida de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do artigo 130 do CTN. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Outras informações pelo fone (51) 99106 3328, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site [www.fariasleiloes.com.br](http://www.fariasleiloes.com.br). Em sendo feriado na data do leilão, será realizado no primeiro dia útil no mesmo horário no site da Leiloeira. Dado neste Fórum, em 08/04/2026.

**Dediana Farias**  
**Leiloeira Pública**

**Juiz(a) de Direito**